Documento Assinado Digitalmente por: ONILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09266c55-a853-4690-981a-02f970141249

DECLARAÇÃO
MEDIDAS SANEADORAS, ACASO ENCONTRADAS PELO CONTROLE INTERNO

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas de Pernambuco, que não foram realizadas auditorias pelo órgão de controle interno, não sendo necessário tomar nenhuma medida saneadora para correção de possíveis irregularidades, conforme solicitado no **Item 13, Anexo V da Resolução TC Nº 270/2024**, relativo a composição da Prestação de Contas do Exercício de 2024.

Xexéu, 30 de dezembro de 2024.

Onilda Andrade de Lima de Moura
Presidente